



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 40 DE 27/06/2023**

(Dispõe Sobre a implantação do Livro de Obras nas Construções).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:**

**Art. 1º.** – Para efeito de concessão de alvará para Construção, Reforma ou Ampliação de Prédios no Município, além de documentação já exigida pela Legislação vigente, o responsável pelo Projeto, deverá emitir o registro e autenticação do “Livro de Obras” quando:

- a) O responsável for ENGENHEIRO (A) pela Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba – AEAA, que trata a Instrução nº. 698/80 do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRÔNOMIA – CREA e;
- b) Quando o responsável for ARQUITETO (A) URBANISTA o “LIVRO DE OBRAS” será emitido pela Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba – AAU-C, CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU para fins de fiscalização conforme Resolução nº 198, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.163, de 30 de abril de 1981, que dispõe sobre a implantação do Livro de Obras nas Construções.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 16 de junho de 2023.

**GILDÁZIO DE OLIVEIRA CELESTINO**  
Vereador “**Gil Oliveira**” - PRTB

**JUSTIFICATIVA:**

Os profissionais de Arquitetura e Urbanismo deixaram de integrar o Sistema CONFEA/CREA, para fazer parte do agora criado “Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no cumprimento da Lei Federal 12.378, de 31 de Dezembro de 2010.



Com a separação de Conselho fundou-se em 24/06/2017 a Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba – AAUC, com CNPJ 28.461.112/0001-69, portanto existe a AAUC representando exclusivamente os Arquitetos (as) e Urbanistas de Caraguatatuba, Instituição essa de extrema importância, pois fortalece os profissionais e as responsabilidades técnicas das Edificações e Urbanização da cidade e consequente a valorização da profissão por eles representada, uma vez que se entende que sem a Arquitetura não há Engenharia.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 16 de junho de 2023.

**GILDÁZIO DE OLIVEIRA CELESTINO**  
Vereador “Gil Oliveira”- PRTB

